

Lei n° 1.053/89 - De 27 de junho de 1989.

Modifica o dispositivo da  
Lei Municipal nº 1.047/89, de  
09 de maio de 1989.

Estado do Espírito Santo usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 1.047/89 de 09 de maio de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

II - .....

III - Mais 10% (dez por cento) a partir de 1º de junho do corrente ano, independentemente dos reajustes mensais normais."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Kapemirim, 25, 27 de junho de 1989.

Ezequiel Ferreira  
Prefeito Municipal